



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
AO CONTRATO Nº015/2019**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAL DIGITAL E SCANNER ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEOPOLIS/SE E A EMPRESA D.C LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis – Sergipe – CEP 49.980-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.367.491/0001-20, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **FAGNER ANTUNES CARVALHO**, brasileiro, com RG nº 3.376.339-6 – SSP/SE portadora do CPF nº 065.155.535-36, domiciliada e residente na Rua Dom José Thomaz, nº 470, bairro, centro, cidade Neópolis/SE, CEP: 49.980-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **D.C LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.390.317/0001-20, com sede na Rua Marechal Horta Barbosa, nº10B, Bairro Grageru, CEP 49.025-460, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste representada pela seu sócio, a Sr. **ERIBALDO PEREIRA JUNIOR**, portador do CPF nº812.831.055-00, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato N.º **015/2019**, decorrente **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 015/2019 firmado entre as partes em 18/07/2019, alteração de valor do mesmo, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 18/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais). Conforme descrição dos serviços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR EM R\$		
					V. UNIT.	V. MENSAL	V. TOTAL 12 MESES
02	LOCAÇÃO DE MAQUINA IMPRESSOURA, MULTIFUNCIONAIS LASER, VELOCIDADE MÍNIMA DE 45 PAGINAS POR MINUTO WIRELESS SCANNER, PLACA DE REDE E DUPLEX AUTOMÁTICO COM FRANQUIA DE 5.000 IMPRESSOES MENSAIS POR MÁQUINAS. RECARGA DE TONER, TROCA DE CARTUCHO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COTA 25% ME E EPP	BROTHER	UNID	05	410,00	2.050,00	24.600,00
VALOR GLOBAL MENSAL R\$					2.050,00		
VALOR GLOBAL 12 MESES R\$					24.600,00		



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Fica alterado o valor global do contrato em epígrafe passando de R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais) para R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

UO: 3010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2055 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE

AÇÃO: 2059 – PAB FIXO

AÇÃO: 2061 – SAÚDE DA FAMILIA – SF

AÇÃO: 2065 – MANUTENÇÃO DO CAPS

AÇÃO: 2068 _MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

3390.39.00.00: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 1211/1212//1212/1214.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária da Saúde da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Neópolis/SE, 16 de julho de 2021.

FAGNER ANTUNES CARVALHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

D.C LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ERIBALDO PEREIRA JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Luciana Maria Sales Torres

CPF: 092.035.45-87

NOME: _____

CPF: 076492515-25